ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br

LEI Nº 874/2012 DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 90.279,00 (Noventa mil e duzentos e setenta e nove reais)** com as seguintes classificações institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**06.00**	**SEC. MUNIC. DE EDUCAÇAÕ CULTURA ESPORTE E TURISMO**	
Unidade Orçamentária	**06.01**	**SEC. MUNIC. DE EDUCAÇAÕ CULTURA ESPORTE E TURISMO**	
Projeto Atividade	2.012	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
Cod. Reduzido	98		
Dotação	4.4.90.00.00.00.28	Aplicações Diretas	90.279,00
TOTAL GERAL			**90.279,00**

Artigo 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R$ 90.279,00 (Noventa mil e duzentos e setenta e nove reais)**, por conta de Convênios firmados com o Governo Federal – FNDE, para aquisição de bens e serviços através da PAR N º 4924/2012.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo SC, 15 de Agosto de 2012.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.